



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado DELEGADO MARCELO FREITAS – União/MG

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Do Sr. DELEGADO MARCELO FREITAS)

Altera a Lei nº 14.790, 29 de dezembro de 2023, a fim de restringir a realização de apostas por pessoas isentas do pagamento de imposto de renda em razão do seu nível de renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14.790, 29 de dezembro de 2023, a fim de limitar a realização de apostas por pessoas isentas do pagamento de imposto de renda em razão do seu nível de renda.

Art. 2º A Lei nº 14.790, 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 26.....
.....

§ 5º As pessoas isentas do pagamento de imposto de renda em razão do disposto no art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, não poderão destinar mais do que cinquenta reais por mês para a realização de apostas com cada agente operador.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentação: 04/11/2024 16:06:10.140 - Mesa

PL n.4244/2024





JUSTIFICAÇÃO

O volume de apostas realizadas por pessoas com renda relativamente baixa tem chocado o País e indica que as chamadas bets, apesar de defendidas como uma forma de entretenimento, têm sido encaradas, na prática, como uma espécie de investimento por setores da população. Ou, pior, as apostas podem estar gerando dependência em apostadores, prejudicando sua capacidade de analisar friamente as quantias de que podem dispor sem prejudicar sua vida financeira.

Não há nenhuma dúvida de que apostas têm retorno financeiro esperado negativo para consumidores: quando alguém as realiza, tem mais chances de perder do que de ganhar dinheiro. Segundo estimativas amplamente divulgadas, os prejuízos de apostadores brasileiros chegam a R\$ 24 bilhões por ano. Para combater esse problema, parece-nos ser preciso estabelecer limites para a realização de apostas por determinados grupos.

Propomos, especificamente, que pessoas isentas do pagamento de imposto de renda em razão do seu nível de renda não possam apostar mais do que cinquenta reais por mês. Tal isenção, como se sabe, busca preservar uma renda mínima para as pessoas, de forma que sejam capazes de suprir suas necessidades básicas. Sendo assim, não faz sentido que parte significativa dos seus salários seja utilizada em apostas, que têm maior probabilidade de gerar perdas do que ganhos.

Uma medida como essa é coerente com outras restrições à aplicação de recursos por consumidores já verificadas no País. Por exemplo, pessoas com determinado nível patrimonial ou de renda não podem acessar determinados tipos de investimento reservados para os chamados investidores qualificados ou profissionais. Note-se que tais espécies de investimentos, ao contrário das apostas, geralmente têm retorno esperado positivo. Porém, como seu risco é considerado alto e de difícil apreciação, o acesso a eles é restringido. No caso das apostas, não apenas o risco é muito alto, como seu retorno esperado é negativo. Ou seja, trata-se de uma opção pior para a aplicação de recursos do que investimentos restritos a investidores qualificados





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado DELEGADO MARCELO FREITAS – União/MG

ou profissionais, de maneira que faz sentido criar, também, limitações para a realização de apostas por determinados grupos de consumidores. É essa a proposta que defendo neste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2024.

Deputado DELEGADO MARCELO FREITAS

